

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao **Edital de Chamamento Público nº 004/2026/PMJ**, o qual tem por objeto o Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC visando à celebração de Termo de Colaboração para execução de ações de apoio técnico especializado à inclusão, assessoramento pedagógico, formação continuada e intervenções especializadas complementares voltadas ao fortalecimento das práticas inclusivas na Rede Municipal de Ensino de Joinville. Aos dezoito dias do mês de setembro de 2026, às 14:00 horas, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 339/2026 (29836326), composta por Seije Andre Sanchez, Andrea Cristina Leitholdt e Felipe Monteiro Barbosa, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação. Recepcionou-se o seguinte processo tempestivamente autuado pelo seguinte interessado: **Instituto de Educação Santa Ana** - Processo SEI nº 26.0.241070-0, remetido em 16/09/2026 às 21:17:07. O **Instituto de Educação Santa Ana** - Em relação aos documento de habilitação encaminhados, verificou-se que a Interessada apresentou: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da OSC (30933071); Ata de eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada (30933072 e 30933085); Documento de identidade válido em todo território nacional (CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho) do representante legal da OSC (30933074); Certidão de quitação eleitoral do representante legal da OSC (30933075); Comprovante de residência do representante legal da OSC ou ato declaratório informando o endereço residencial (30933076); Declaração de não ocorrência de impedimentos, conforme Anexo VII devidamente assinada pelo representante legal da OSC (30933077); Certidão de Débitos Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (30933078); Certidão de Débitos Estaduais Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da OSC (30933079); Certidão de Débitos Municipais Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da OSC (30933080); Certificado de Regularidade do FGTS (30933069); Certidão de Débitos Trabalhistas Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, conforme Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011 (30933081); Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da OSC, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias (30933082); Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Corrente (LC) (30933083), sendo o resultado do Índice de Liquidez Corrente apresentado igual a 1,21 (um vírgula vinte e um); Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital (30933084); Comprovação(s) de parceria(s) vigente(s) e encerrada(s) devidamente publicada(s) em diário oficial (30933070), sendo ela: Prefeitura Municipal de Palhoça - Termo de Cooperação Técnica nº 035 (firmado em 27/05/2026) - Realização conjunta de ações educacionais, formativas e de incentivo ao empreendedorismo, em benefício dos estudantes da rede municipal de ensino, sendo comprovada 01 (uma) parceria pela Interessada; No que tange ao requisito do item 6.1.1 "b" do Edital, referente à apresentação do Estatuto Social e suas alterações (30933073 e 30933085), constatou-se que a Organização da Sociedade Civil, foi registrada em 14 de outubro de 2025. Dessa forma, a entidade não atende ao critério de tempo mínimo de existência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal vigente, que exigem o prazo mínimo de 1 (um) ano de efetivo funcionamento e constituição para a celebração de parcerias. Ao que se refere ao requisito constante no item 6.1.1 "c" do Edital, que trata da apresentação do "*Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal*" (30933066), registra-se que o documento apresentado não informa o órgão expedidor da carteira de identidade referente ao Presidente. A Comissão Permanente de Licitação verificou a ausência de apresentação do requisito constante no item 6.1.2 "c" - Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social na área de Educação. Considerando as exposições quanto aos requisitos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR: Instituto de Educação Santa Ana (IESA)**, por não atender ao critério de tempo mínimo de existência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal vigente, que exigem o prazo mínimo de 1 (um) ano de efetivo funcionamento e constituição como entidade sem fins lucrativos para a celebração de parcerias, bem como em razão da apresentação dos seguintes documentos obrigatórios em discordância com o Edital: Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal, item 6.1.1 "d" do Edital. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Seije Andre Sanchez
Presidente da Comissão

Andrea Cristina Leitholdt
Membro da Comissão

Felipe Monteiro Barbosa
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Monteiro Barbosa, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30960516** e o código CRC **34CA54E8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

26.0.176821-0

30960516v8